

LEI N° 1.315/93

DENOMINA O POSTO DE
ATENDIMENTO RURAL DO
BAIRRO DO ICAPARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO TRIGO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 05 de Julho de 1.993, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Passa o Posto de atendimento rural do Bairro do Icapara, a ser denominado, “Posto de Atendimento Rural Vereador Benedito Nascimento Pereira”.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 06 DE JULHO DE 1993.

José Eduardo Trigo
Prefeito Municipal

